

“Governo de São Paulo é plenamente favorável à ...

(Conclusão da 1.ª página)
 Trou logo após a publicação do Decreto-lei 288, não colocaria nenhuma dificuldade ao pleno funcionamento da Zona Franca de Manaus.

As palavras do governador paulista confirmam a certeza de que estou possuindo, como também o povo amazonense, dos propósitos do Governo de São Paulo em colaborar com o nosso desenvolvimento e o bem-estar do povo do Amazonas — disse o governador Danilo Areosa.

CONGRESSO DOS MUNICÍPIOS
 A noite o governador Abreu Sodré recebeu, no plenário do VI Congresso Nacional dos Municípios, expressiva homenagem, sendo recebido, de pé, por todos os congressistas presentes. Foi, na ocasião, saudado pelo prefeito de Manaus, Paulo Nery, que exaltou a presença do governador dos paulistas no Amazonas, representando

do os 573 municípios de São Paulo. Assinalou ainda o prefeito Paulo Nery que Sodré trouxera ao Amazonas, com a sua presença, e a sua palavra, “a confiança e o otimismo dos amazonenses na integração econômica da Amazônia com a região Centro-sul do país”.

AGÊNCIA EM MANAUS

Em sua entrevista com representantes das classes produtoras do Amazonas, na recepção que foi oferecida ao governador Abreu Sodré, no Hotel Amazonas, o presidente do Banco do Estado de São Paulo, sr. Lélcio de Toledo Piza, anunciou, em nome do governador de São Paulo, que está decidida, como apoio à Zona Franca de Manaus e ao desenvolvimento econômico da imensa região da Amazônia ocidental, a instalação, em Manaus, de uma agência do Banco do Estado de São Paulo.

O governador Abreu Sodré afirmou que, inclusive, assegurava a política do banco oficial do governo de São Paulo de realizar, no Amazonas como nos demais Estados, aplicações no comércio, indústria e agro-pecuária, superiores, expressivamente, ao montante dos depósitos locais.

APLAUSOS DAS BANCADAS
 Os senadores Flávio Brito e De-siré Guarany, senadores do Amazonas, e os deputados federais do Amazonas, presentes ao VI Congresso Nacional dos Municípios, cuja primeira parte se realizou em Manaus, manifestaram o seu aplauso ao governador Abreu Sodré pela sua presença em Manaus e pelo apoio de São Paulo à Zona Franca e ao desenvolvimento econômico da região.

Durante recepção que lhe ofereceram as classes produtoras do Amazonas, à noite, o governador Sodré apresentou ao governador Areosa, às autoridades e empresários amazonenses, um grupo de investidores paulistas interessados em aplicações na área da SUDAM. Nessa ocasião, o investidor paulista Albino Malzone, que integrou a comitiva do chefe do executivo paulista no Amazonas, manteve numerosos contatos com produtores amazonenses, especialmente interessados em empreendimentos na indústria de alimentação. Ficou acertado que economistas de empresas privadas paulistas farão levantamentos na Amazônia, em cooperação com o governo e entidades regionais, de projetos de viabilidade econômica.

MENORES DO SSM VÃO A MARINHA

O padre Irineu Leopoldino de Souza, diretor do Serviço Social dos Menores, informou que hoje menores submetidos ao acolhimento daquela repartição da Secretaria da Justiça prestarão exames de seleção para ingresso na Escola de Aprendizes de Marinheiros, que a Marinha do Brasil mantém em Florianópolis. Os exames serão realizados em Santos, onde o governador Abreu Sodré pretende instalar brevemente uma Escola de Marinha, para encaminhamento dos futuros contingentes de menores sob a guarda do Estado. O sr. Anésio de Paula e Silva titular da Secretaria da Justiça do Estado, já tem em mãos um amplo levantamento da situação dos menores em toda a baixada santista e também preconiza a urgente instalação da escola em Santos.

Por ocasião da visita do Padre Irineu àquela importante cidade do litoral brasileiro, o capitão dos Portos, sr. Hedno Vianna Chamoun, ressaltou ao diretor do SSM que os menores sob a guarda do Estado que cursaram a Escola de Aprendizes de Marinheiros tinham-se revelado ótimos profissionais.

“Existe um amplo entrosamento agora entre a Marinha do Brasil e o governo do Estado de São Paulo” — disse o padre Irineu, acrescentando: “Essa prática foi iniciada em 1964, quando dos 78 menores inscritos, 16 foram aprovados. Hoje, o índice melhorou sobremaneira, tanto assim que nos exames anteriores 40 dos 120 inscritos lograram aprovação”.

E finalizou: “Os ensinamentos dessa Escola, que compreendem um diversificado currículo, vão de encontro a muitos dos princípios já em vigor, dentro do SSM, tanto assim que os nossos rapazes têm tido o melhor acolhimento nos quadros da Marinha. Esta situação exerceu a melhor impressão junto ao governador Abreu Sodré, tendo o sr. Anésio de Paula se interessado pessoalmente pela questão, com o propósito governamental de se criar uma Escola em Santos”.

DIMINUI A INCIDÊNCIA DA PÓLIO: . . .

(Conclusão da 1.ª página)

cinadas com a Sabin até o fim do mês de maio, apenas na Capital, além daquelas atendidas pela campanha. Salientou ainda que é grande o número de crianças de outros Estados, que são trazidas a São Paulo especialmente para tomar a vacina.

Para a campanha do mês de agosto próximo, marcada para a semana de 17 a 23, a Secretaria da Saúde já vem elaborando os planos que deverão ser executados conjuntamente pelo Serviço de Centros de Saúde da Capital, pelo Departamento Estadual da Crian-

ça e pelo Serviço de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, todos eles órgãos daquela Pasta, participando também, como tem ocorrido em campanhas anteriores, a Secretaria de Higiene da Prefeitura do Município de São Paulo.

PALAM OS NÚMEROS

Segundo dados fornecidos pela Secretaria da Saúde, é o seguinte o resumo geral da aplicação da vacina Sabin no Estado, desde 1962:

Capital: 1962, 1.452.614; 1963, 172.424; 1964, 1.200.171; 1965, 292.664; 1966, 1.329.945; 1967 (cinco meses), 635.190.

Interior: 1962, 2.320.777; 1963, 344.345; 1964, 3.009.487; 1965, 2.711.910; 1966, 3.496.492; 1967, (cinco meses), 1.276.119.

Enquanto que nos primeiros seis meses de 1966 registraram-se 160 casos da enfermidade na Capital e 226 no Interior, com um total de 386 casos, no corrente ano, graças à vacinação permanente, a incidência no mesmo período foi de apenas 33 casos, sendo 16 na Capital e 17 no Interior.

TELEFONES DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretoria	36-2539
Gerência	36-2752
Expediente	36-7931
Redação	34-5810
Serviço do Pessoal	36-6183
Assinaturas e Arquivo	36-2724
Tesouraria, Publicações	36-2684
Oficinas:	
do Jornal	36-2552
de Obras	34-2985
Material	36-2587
Contadoria	36-2764
Revisão, Impressão e Manutenção	36-6184
Depósito (Material)	93-3215

OS ESFORÇOS DO GOVERNO PARA MANTER O . . .

(Conclusão da 1.ª página)
 são da ONU que, em cruzeiros, representaria um acréscimo de despesa de cerca de NCr\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros novos) à taxa atual do dólar. Isto viria onerar de muito as verbas destinadas ao ILAC, as quais já terão que ser substancialmente aumentadas nos próximos exercícios para atender a manutenção, reestruturação e ativação do Instituto Latino-Americano de Criminologia, nos termos exigidos

pelo novo convênio a ser assinado com a ONU e desejado pela Pasta da Justiça do Estado”.

E finalizou o sr. Anésio de Paula e Silva: “Assim, o governo de São Paulo respondeu ao Ministério das Relações Exteriores, acen-tuando que aceita e concorda com os demais aditamentos pretendidos pela ONU para o novo convênio, mas que não poderá, no momento, dadas as notórias dificuldades financeiras por que atraves-

sa o nosso Estado, arcar com essa despesa suplementar de US\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil dólares) para pagamento de técnicos, diretor e conselheiro que a ONU pretende enviar ao Brasil”. Frisou mais uma vez que o governo de São Paulo concordou com todas as cláusulas do convênio anterior e ainda mais com as cláusulas aditivas posteriormente apresentadas, com exceção apenas dessa cláusula dos US\$ 131.328,00.

DIÁRIO OFICIAL IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandyck Freitas
 Gerente: Gabriel Greco
 Diretor de Redação Substituto:
 Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-2539	Material	36-2587
Gerência	36-2752	Assinaturas e	
Contadoria	36-2764	Arquivo	36-2724
Expediente	36-7931	Oficina do Jor-	
Seção do Pessoal	36-6183	nal	36-2552
Redação	34-5810	Oficinas de Obras	
Tesouraria e Publicações	36-2684	Chefia	34-29-85
Revisão, Impressão e Manutenção	36-6184	Escritório	36-7396
		Oficinas	36-7211

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	NCr\$ 0,12
NÚMERO ATRASADO	NCr\$ 0,15

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Anual	NCr\$ 15,00
Semestral	NCr\$ 7,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados, etc. e para consulta de coleções de jornais:

RUA DA GLÓRIA N 346

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 48.274, DE 18 DE JULHO DE 1967

Institui luto oficial por oito dias

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica instituído luto oficial por 8 (oito) dias, no Estado de São Paulo, em sinal de pesar pelo falecimento do Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, ex-Presidente da República.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de julho de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
 Anésio de Paula e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de julho de 1967.

Domingos Licco, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 48.061, DE 6 DE JUNHO DE 1967

Revoga o Decreto n. 46.573, de 9 de agosto de 1966 e dá outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e

Considerando competir, “ex-vi” do disposto no artigo n. 139 da Constituição de São Paulo, à Secretaria da Segurança Pública a instauração

de processos contravencionais e, também, a iniciativa pública dos inquéritos criminais;

Considerando a implícita diligência dos órgãos oficiais em prestar à Secretaria da Segurança Pública toda a colaboração imprescindível à satisfação dos interesses que lhe sejam pertinentes na prevenção ou coibição de fatos tidos como delituosos com a consequente apuração de responsabilidades e,

Considerando, para tanto, a integral competência das Delegacias de Polícia de 1.ª e da 4.ª Divisão Policial nesse sentido, ao lado da atual ausência de meios que justifiquem outras especializações em setores

Decreto:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n. 46.573, de 9 de agosto de 1966.

Artigo 2.º — Os Delegados Auxiliares da 1.ª e da 4.ª Divisão Policial manterão o direito entendimento com os órgãos interessados, em caráter permanente o primeiro e, eventual, o segundo, para a efetivação de diligências que lhes forem solicitadas.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
 Sebastião Ferreira Chaves

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de julho de 1967.

Domingos Licco, Diretor Geral, Substituto
 Publicado novamente por ter sido incorreto.